



PORTARIA Nº 0102/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Severino de Souza Silva**, uma Gratificação Pela prestação de Serviço Complementar no percentual de 20% (vinte por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

Art. 2º - Conceder o(a) Sr(a), **Izaias Gonçalves Pinto**, uma Gratificação Pela prestação de Serviço Complementar no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

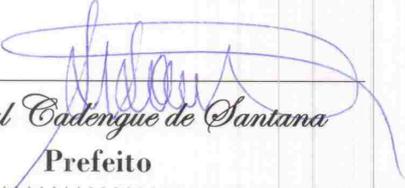
Art. 3º - Conceder o(a) Sr(a), **Walbia Duarte Gerbasi de Sá**, uma Gratificação Pela prestação de Serviço Complementar no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.

Art. 4º - Conceder o(a) Sr(a), **Elzi Daniele Calado da Costa Lopes**, uma Gratificação Pela prestação de Serviço Complementar no percentual de 10% (dez por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de janeiro de 2009.


Sandoval Cadêngue de Santana

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

